Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

WILSON CARDOSO
Presidente

em 02 de setembro de 2020

Mensagem nº 56/20
Proc. nº 32254/20

MENSAGEM Nº 56/20
DOCUMENTO Nº 2840/20

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão de espaço na Biquinha, para instalação de estabelecimento comercial.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 2 / 9 / 20
VENCE EM 17 / 10 / 20

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Camila Yung
Camila Yung
Chefe de Divisão
de Expediente da Mesa

02/09/20
16:36

Mensagem nº 56/20

PROJETO DE LEI Nº 121/20
DOCUMENTO Nº 2841/20

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão de uso de espaço na Biquinha, nas condições que especifica.
Proc. nº 32254/20

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante licitação, outorgar concessão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos prorrogável por igual período, de espaço em alvenaria na lateral da Biquinha, para instalação de restaurante.

Art. 2º - Será considerado vencedor o licitante que, além de cumprir as exigências desta Lei, de Decreto de regulamentação desta Lei, e de Edital de Licitação, oferecer melhor proposta em pecúnia, a título de aluguel mensal, obedecido o valor mínimo fixado no Laudo de Avaliação.

Parágrafo único – As propostas apresentadas no processo licitatório deverão conter informações com especificações dos produtos e serviços a serem comercializados, sendo este também um critério de classificação.

Art. 3º – Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *